



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Juina MT

Processo:	88/33
Folha:	197
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

001
**TERMO ADITIVO Nº/2012 AO CONTRATO Nº 019/2012 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO/FUNAI, E O JOSÉ CORREIA
DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO** – Coordenação Regional de Juina, com sede na Rua Barra do Garças s/n, Módulo 5 CEP 78.320.000 Juina/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.712.491.0001-17, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO**, brasileiro, Separado Judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 651.236 SSP MT, e CPF nº 459.414.241-91, residente em Juina/MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, o senhor **JOSÉ CORREIA DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.550 SSP MT e inscrito no CPF sob nº 174.836.891-53, residente e domiciliado à Linha I, Fazenda Palmeirinha, Juina – MT, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº. 087890.0011/2011-DV, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2012, para **INCLUSÃO DA CLAUSULA “DECIMA SETIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL”**, nos termos da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações, considerando a **Dispensa de Licitação, Art. 24, inc. x**, tendo por objeto deste, a **LOCAÇÃO** do imóvel, sobrado, com 461,45m², sendo 02 salões com 02 banheiros na parte inferior e na parte superior com a mesma área construída sendo 14 salas de tamanhos variados e 04 banheiros e sacada, situado na Avenida JK Lote AD-W, Bairro Área do Esporte, CEP 70.320.000, Juina – MT. Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais

A

José Correia

1



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Juína MT

Processo:	11/11
Folha:	198
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

INCLUSÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL

"CLAUSULA DECIMA SETIMA – O valor contratual será reajustado anualmente mediante a motivação do locador (a), tendo com base para o reajuste a variação acumulada do IGPM/FGV. Na ausência destes índices será eleito, legalmente previsto, conforme prévia convenção das partes".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada, em extrato, no **D. O. U.**, conforme dispõe o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo à conta da locatária a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por se acharem justos e pactuados, firmam o presente Contrato de Locação em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Juína – MT, 13 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional da FUNAI Juína – MT
Locatário

JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
Proprietário do Imóvel
Locador

Testemunhas:

Adriana Martins de Aquino
CPF. 353.470.901-20
RG nº 485998 SSP-MT

Valdenilton Evangelista de Souza
CPF. 060.625.122.72
RG. nº 39.592 – SSP/RO.